



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 82, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. (Projeto de Lei nº 62/2021)

Institui no Município de Hortolândia o mês “Junho Violeta” de enfrentamento à violência contra o idoso.
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia o mês “**Junho Violeta**”, dedicado à realização de ações educativas, de conscientização, de combate e de enfrentamento à violência contra o idoso.

Art. 2º Durante o mês de “Junho Violeta” podem ser realizadas as seguintes ações:

- I – promoção de reuniões, congressos, atividades educativas e culturais;
- II – promoção de palestras na rede de ensino;
- III -promoção de homenagens ao Conselho Municipal do Idoso e seus membros;
- IV – veiculação de campanhas em mídias sociais;
- V – iluminação em prédios públicos com luzes da cor violeta;
- VI – outras atividades que visem a conscientização do combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º As ações descritas no artigo 3º podem ser promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal, Estabelecimentos de Ensino e Entidades afins, públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de novembro de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de novembro de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário Geral